



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

PERNAMBUCO

LEI nº 5124 /97.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.

OLINDA, 12 DE DEZEMBRO DE 1997


JACILDA URQUIZA
Prefeita

Art. 1º - Fica desafetada de sua destinação, a área verde onde se encontra edificada a Escola Izaulina de Castro e Silva em Ouro Preto, conforme planta nº 17673 da Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Meio Ambiente de Olinda, definindo as medidas, limites e confrontações:

Parágrafo Único - O imóvel ora desafetado de sua destinação, perfaz um total de 4.254,08m² (quatro mil duzentos e cinquenta e quatro metros e oito decímetros quadrados), tendo as seguintes medidas, limites e confrontações:

Limites e Confrontações: Frente limitando-se com a Rua Golfinhos, medindo 57,80m (cinquenta e sete metros e oitenta centímetros); Lateral Direita limitando-se com a Rua Faizão e medindo 73,60m (setenta e três metros e sessenta centímetros); Fundos limitando-se com a Rua Projetada e medindo 57,80m (cinquenta e sete metros e oitenta centímetros), Lateral Esquerda limitando-se com a Rua Esquilo e medindo 73,60 (setenta e três metros e sessenta centímetros), conforme memorial descritivo nº 049/97 da Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Meio Ambiente de Olinda, definindo as medidas, limites e confrontações.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o registro no Cartório do Registro Geral de Imóveis desta Comarca, com a destinação atual, ou seja, manutenção da Escola Izaulina de Castro e Silva.



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

PERNAMBUCO

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, serão suportadas pelo Município com recursos próprios.

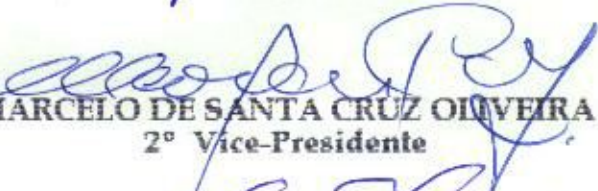
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 09 de dezembro de 1997.


ANABELA VASCONCELOS DE MORAES
Presidente


JOAQUIM LUIZ DE OLIVEIRA FRANÇA
1º Vice-Presidente


MARCELO DE SANTA CRUZ OLIVEIRA
2º Vice-Presidente


SEVERINO ARRUDA DE LIMA IRMÃO
1º Secretário


NICÁCIO RODRIGUES MARANHÃO
2º Secretário

